## Purificação Nunes

De:

**GABPAR Correio** 

Enviado:

quarta-feira, 19 de Junho de 2013 19:04

Para:

Comissão 10ª - CSST XII

Assunto: FW: Co

FW: Correio do Cidadão - Parecer

Boa tarde,

Encarrega-me a Chefe de Gabinete da Senhora Presidente de remeter a presente mensagem recebida no Correio do Cidadão do GABPAR, para os efeitos tidos por convenientes.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apolo às Comissões

CSST

Entrada/Sayla n 36 Dan 206 13

Nº Único 168 440

Os melhores cumprimentos Helena de Melo Carvalho

**De:** <a href="mailto:sposho@sposho.pt">sposho@sposho.pt</a> <a href="mailto:sposho@sposho.pt">[mailto:sposho@sposho.pt</a>]
<a href="mailto:sposho@sposho.pt">Enviada:</a> quarta-feira, 19 de Junho de 2013 12:42

Para: GABPAR Correio; GABSG Correio; Direcção GPPSD; Grupo Parlamentar PS; Grupo Parlamentar CDS-PP; Grupo

Parlamentar do PCP; Bloco de Esquerda; Grupo Parlamentar Os Verdes

Assunto: Correio do Cidadão - Parecer

Destinatário: Presidente da Assembleia da República; Secretário-geral; Grupo Parlamentar do Partido Social – Democrata (PSD); Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS); Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP); Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP); Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE); Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV);

Nome: SPOSHO - Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais

Email: sposho@sposho.pt

Organização:

Cargo:

Morada:

Cidade:

Código Postal:

País:

Assunto: Parecer

Mensagem: Parecer da Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais (SPOSHO) relativo à Proposta de Lei n.º156/XII, de 6 de junho de 2013, da Presidência do Conselho de Ministros, que procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho

- 1 Mais uma vez, não nos parece apresentarem qualquer vantagem as alterações propostas de técnico e técnico superior de segurança e higiene do trabalho para técnico e técnico superior de segurança no trabalho. A nível europeu, existem diferentes designações, mas, recentemente, o projecto Eusafe European Qualification of Occupational Safety and Health Professionals (Project Number 510362-LP-1-2010-1-IT-LEONARDO-LMP) adoptou a designação gestores e técnicos de segurança e saúde ocupacionais, respetivamente, para os profissionais de nível superior (níveis EQF 6 e 7) e médio (níveis EQF 4 e 5).
- 2 Verificámos que existem algumas discrepâncias no texto da proposta, quanto a diversas designações. A título de exemplo, citam-se as expressões técnico superior de segurança do trabalho e técnico de

segurança do trabalho (Art.º 77.º - ponto 2) e técnicos superiores de higiene e segurança (art.º 86º, ponto 3 d)).

- 3 Como atividade de risco elevado, enumeram-se trabalhos que envolvam exposição a sílica (art.º 79°, alínea m) (passará a l) se se tiver em conta o Acordo Ortográfico)). Aqui deveria manter-se o disposto no Decreto-Lei 109/2000, de 30 de junho, que refere trabalhos que envolvam exposição ao risco de silicose. Com efeito, o risco elevado existe sobretudo para a sílica cristalina e não para a sílica amorfa.
- 4 Não se tiveram em conta (art.º 41º e art.º 64º) as disposições do Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto, designadmente no que toca à futura substituição das frases "R" por frases "H" e aos novos símbolos e pictogramas a utilizar na rotulagem.

Também a designação preparações deve ser substituída por misturas

Guimarães, 19 de junho de 2013

Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel Presidente da Direcção da SPOSHO